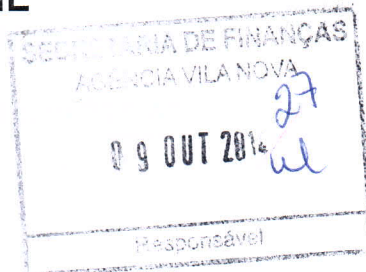


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-4.006-

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 29 de novembro de 1.981.

IMÓVEL: Lote nº. 03, da Quadra nº. 170-A, à Avenida Oeste, no SETOR NORTE, nesta Capital, com a área de 560,00m², sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundo, dividindo com o lote 05; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº. 02 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº. 04. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, conforme registro nº. 660,700 e 701 do extinto termo de Campinas. A Oficial:

R-1-4.006: Goiânia, 29 de Novembro de 1.976. Por Esc. Púb. de 12.10.1976, L^a. nº 605, fls. 47v/49v do Cart. do 4º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário / constante da matrícula supra. vendeu ao Sr. PEDRO INACIO DE SOUZA, brasileiro desquitado, funcionário público, Rg nº. 39737-Go e CPF. nº. 011065621-00, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$. 129,02. A Oficial:

Av-2-4.006: Goiânia, 25 de Fevereiro de 1.981. Certifico e dou fé que no imóvel objeto da matrícula acima, foi edificado duas salas comerciais, um barracão contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área coberta, e mais dois barracões com quarto, cozinha, banheiro e área coberta, todos de alvenaria, pelo preço de Cr\$. 238.860,00. A Oficial:

R-3-4.006: Goiânia, 25 de Fevereiro de 1.981. Por Esc. Púb. de 30.12.1981, L^a. nº 715, fls. 171/172 do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante é qualificado no R-1 supra, vendeu ao Sr. JOAQUIM BATISTA NETO, brasileiro, c/c IVANILDES LOURENÇO DE CASTRO BATISTA, lavrador, CI. nº. 111.517-1 Go e CPF. nº. 100.750.891-49, residente e domiciliado à Av. Contorno nº. 1.288 Setor Norte Ferroviário, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. 1.200.000,00. A Oficial:

R-4-4.006: Goiânia, 07 de novembro de 1.986. Por Esc. Públ. de C/V., lavrada no L^a. nº. 852, às fls. 15, em data de 30/07/86, no Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Comarca, os Adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, "VENDE RAM" ao Sr. LUIZ REIS DE FRANCA PEIXOTO, brasileiro, casado c/D^a. Antonia Celeste Pereira de Franca, militar reformado, CI. RG. nº. 1.330.048-Go. e CPF. nº. 021.351.241/68, domiciliado e residente n/Capital, na Rua 21, nº. 31, no S. - 1º. Mal. Pondon, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo preço de Cr\$. 180.000,00. Sem condições. A Oficial:



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

R-5-4.006: Goiânia, 02 de Fevereiro de 1987. Por Esc. Púb. de Permuta de 26.11.1986, Lº n. 364, fls. 178v/182v do 5º of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4-retro, Deram em PERMUTA à Sra. ELIZENA FLORENTINA DE JESUS, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI, n. 1.181.013-SSP-Go e CPF n. 449.074.421-53, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro n. 1.183, na cidade de Morrinhos-Go, o imóvel objeto constante na presente matrícula, no valor de Cz\$4.000,00. A Oficial

AV-06-4.006: Goiânia, 29 de abril de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com o Mandado de Averbação Sentença em Reconciliação, proferida pelo MM. Juiz, Dr. Cezar Gomes da Silva, da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Morrinhos-Go., em data de 13/03/92, a Adquirente constante e qualificada no R-05, supra, TEVE O SEU CASAMENTO restabelecido, em razão da reconciliação c/o seu Ex-marido, JOÃO ROSA ALEXANDRE FILHO, passando consequentemente, à condição de marido e mulher, JOÃO ROSA ALEXANDRE FILHO e ELIZENA FLORENTINA DE JESUS, casados que continuam daqui pra frente, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, comunicando-se, assim de novamente o patrimônio constituído por ambos durante a Separação, em função do restabelecimento da Sociedade Conjugal. A Oficial: -

Av-7-4.006: Goiânia, 19 de Agosto de 2014. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que o LOTE Nº 03, da QUADRA Nº 170-A, na Avenida Oeste, SETOR NORTE, objeto da presente matrícula, possui a área certa de 360,00m², e, não ficou ficando quando da abertura da matrícula. Escr. 01. A Oficial:

R-8-4.006: Goiânia, 19 de Agosto de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16/05/2014, no Lº nº 00571-N, às fls. 184/187, do 4º Registro Civil e Tabelação de Notas, d/Comarca, o Espólio de João Rosa Alexandre Filho, inscrito no CPF sob nº 035.524.701-15, neste ato legalmente representado por Valdivino Rosa Sobrinho, portador da CI nº 460331-DGPC/GO e do CPF nº 135.306.821-87, nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Morrinhos/GO, datado de 15/05/2014, Protocolo nº 62679-92.2014.8.09.0107, Autos 93, VENDEU à Empresa, MARTINS RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.438/0001-02, com sede na Rua Portal Beira Rio, nº 564, sala 04, Centro em Lauro de Freitas/BA, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.680.000,00. Escr. 01. A Oficial:

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 4006 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 19 de setembro de 2014

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enia Mª C. Silva - Sub Oficial